



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estimar a receita e fixar as despesas do Município para o exercício financeiro de 2020.

O substitutivo veio acompanhado de justificativa.

ANÁLISE E VOTO

O Substitutivo vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Verifica-se que o substitutivo pretende estimar a receita e fixar as despesas para o ano subsequente, sendo tal deflagração de iniciativa do Poder Executivo, mas faculta ao Poder Legislativo a apresentação de emendas nos termos dos artigos 109, parágrafo 1º, e 109-A, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Foram apresentadas 16 Emendas pelos Vereadores, as quais estão em consonância com a elaboração do orçamento para o próximo exercício financeiro não existindo óbices para o seu cumprimento.

Após análise do substitutivo e das emendas, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, com os remanejamentos que serão feitos em decorrência das Emendas apresentadas, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 2 de novembro de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 63/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO com as Emendas apresentadas, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

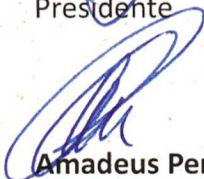
Sala das comissões, 3 de dezembro de 2019.



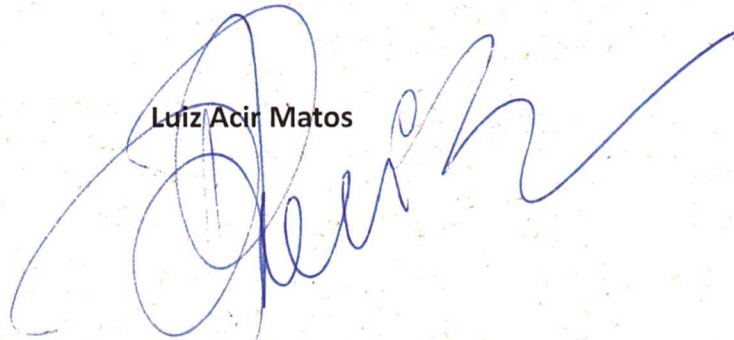
Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/ Relator



Amadeus Penga



Luiz Acir Matos



Fabrício Duarte Holovka